



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 19/2021

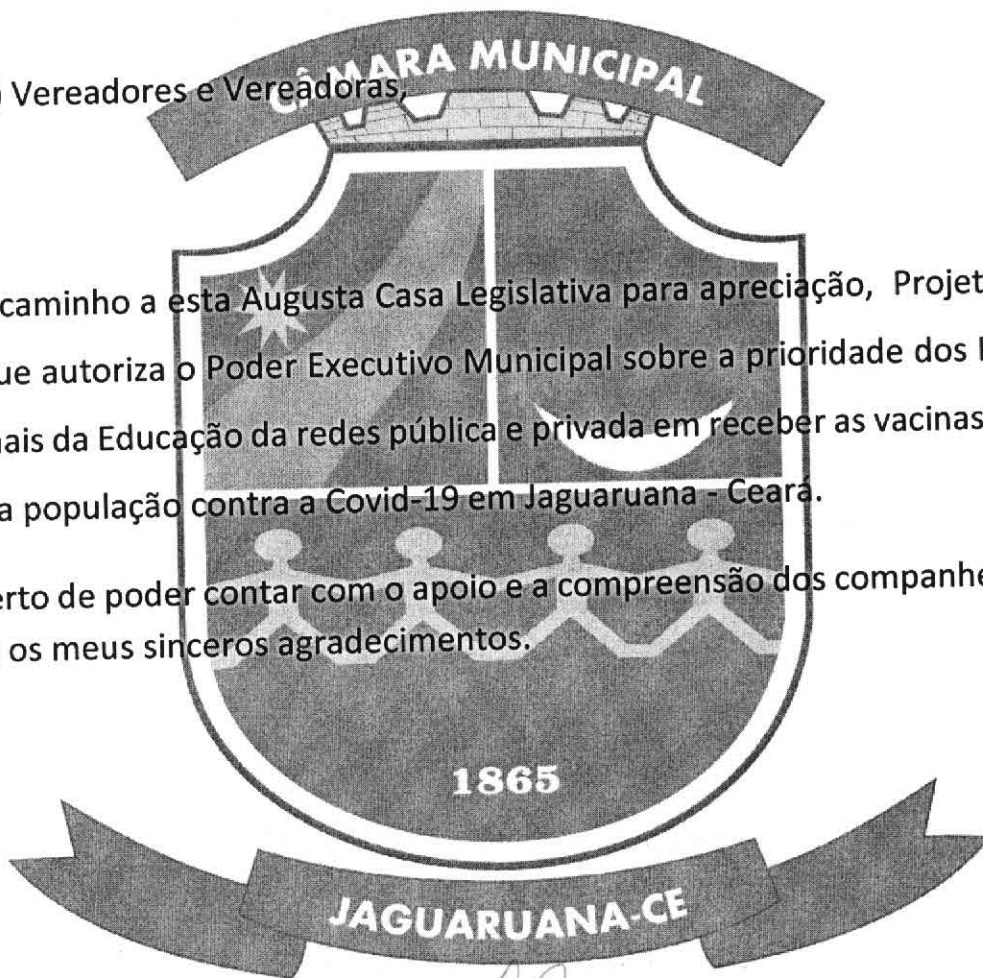
Jaguaruana-CE, 05 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, Projeto de Lei Nº 09/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal sobre a prioridade dos Professores e Profissionais da Educação da redes pública e privada em receber as vacinas destinadas a imunizar a população contra a Covid-19 em Jaguaruana - Ceará.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.



Maria Irenilda da Silva
Maria Irenilda da Silva
Vereadora

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo Nº 191/2021

Recebi a 1ª Via em 06/04/2021

Joaquim Gomes
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/2021

Jaguaruana-CE, 05 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal sobre a prioridade dos Professores e Profissionais da Educação da redes pública e privada em receber as vacinas destinadas a imunizar a população contra a Covid-19 em Jaguaruana - Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os professores e profissionais da educação das redes pública e privada terão prioridade no Programa Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, no município de Jaguaruana – Ceará.

Parágrafo 1º - Os professores e profissionais da educação que trata o caput deste artigo deverão comprovar a sua contratação e estar trabalhando em instituição de ensino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 05 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Jaguaruana

Maria Irenilda da Silva

Protocolo Nº 193/2021

Vereadora

Recebi a 1ª Via em 06/09/2021

Joaquim Rebouças de Almeida
Assinatura

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418- 1276 / 3418 - 2443